



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0038/2006

(REQUER AO PODER EXECUTIVO, QUE INFORME QUAL O VALOR ARRECADADO COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO NO ANO CORRENTE; QUAIS PROJETOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO FORAM OU ESTÃO SENDO PROMOVIDOS E QUAL O VALOR GASTO COM A EXECUÇÃO DOS MESMOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o art. 24, “caput” e seu inciso XV, respectivamente do CTB – Código de Trânsito Brasileiro diz que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

CONSIDERANDO que o art. 76 do referido diploma legal vislumbra que a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que através da Lei 3451, de 24 de outubro de 2001, houve a celebração de convênio do Município com o Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais (municipalização do trânsito);

CONSIDERANDO que nesse diapasão, o Município assumiu integralmente a responsabilidade pelos serviços de Engenharia, Fiscalização, **Educação para o Trânsito**, Levantamento, análise e controle de dados estatísticos e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI’s;

CONSIDERANDO finalmente que, o art. 320 do CTB diz que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e **educação de trânsito**,

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, preste as seguintes informações:

1- Qual o valor arrecadado com a cobrança de multas de trânsito de competência do Município no ano corrente?

2 – Quais projetos e programas de educação para o trânsito foram ou estão sendo promovidos pelo Município no ano corrente?

3 – Qual o valor gasto com a execução desses projetos e programas até o presente momento?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de maio de 2006.

ELIAS GHIOTTO

ELIAS GIOTTO

VEREADOR